



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO HOSPITAL SOFIA FELDMAN - FAIS



Sumário

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	4
3 – ABRANGÊNCIA	4
4 – AMBIENTE DE TRABALHO.....	5
5 – CONFLITO DE INTERESSE.....	5
6 – RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.....	6
7 – PROTEÇÃO DE DADOS	6
8 - USO DE MÍDIAS SOCIAIS, E-MAILS E INTERNET.....	7
9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8
10 – COMPRAS.....	8
11 – SERVIÇOS.....	9
12 – CONTROLE FINANCEIRO.....	9
13 – RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO.....	10
14 – BRINDES.....	10
15 - DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	11
16 – INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES.....	11
17 – CANAL DE DENÚNCIAS.....	11
18 – RESPONSABILIDADE	12

APRESENTAÇÃO

Este Código expressa, de diferentes modos, os princípios que norteiam e sustentam o fazer cotidiano dos trabalhadores, gestores, estudantes e voluntários da comunidade do Hospital Sofia Feldman, além de orientá-los no seu agir sempre inspirados pelos valores institucionais do respeito, da humanização e do comprometimento, de forma ética e correta. Para tanto há o compromisso institucional de garantir e promover a conformidade nos processos e o comportamento ético das pessoas, desdobrados tais princípios em todos os níveis de gestão e assistência.

O Código de Conduta Ética do HSF representa um importante instrumento de governança em reforço à responsabilidade social do Hospital, promovendo a conduta ética e responsável, o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente, a construção de um ambiente de trabalho seguro, justo e respeitoso, e o compromisso com a integridade, além de combater todas as formas de violação de direitos, deveres e corrupção.

Como um guia que reúne importantes diretrizes a serem seguidas, este deve ser lido com atenção e cuidado, pois seu conteúdo é essencial para o desenvolvimento do trabalho de forma adequada, na perspectiva da qualificação da assistência e da melhoria da satisfação do trabalhador.

Faz-se necessário que seus trabalhadores, estudantes, voluntários, parceiros e fornecedores atuem segundo as premissas previstas no presente Código, de forma honesta e com transparência, sempre equitativos no exercício de suas atividades, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lélia Maria Madeira
(Presidenta da FAIS/HSF)

1 - INTRODUÇÃO

A Fundação de Assistência Integral à Saúde (FAIS) entidade mantenedora do Hospital Sofia Feldman (HSF) é entidade beneficente de assistência social na área da saúde que dedica toda a sua estrutura de serviços/atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Hospital 100% SUS). No desenvolvimento de suas atividades assistenciais temos como base os preceitos da universalidade de acesso, integralidade, equidade na assistência à saúde, gratuidade e a participação da comunidade, endossáveis pela humanização do Sistema Público de Saúde e legislação correlata.

O Hospital Sofia Feldman é uma Instituição filantrópica, 100% SUS, reconhecido como referência Nacional e Internacional na assistência à mulher e ao recém-nascido de alto risco baseada nas melhores práticas e evidências científicas. É a maior maternidade e neonatologia do Brasil, assistindo cerca de 700 partos por mês, de usuárias provenientes de Belo Horizonte e região metropolitana, além de mais de 660 municípios de Minas Gerais. Destaca-se que o hospital é reconhecido pelo Gestor Municipal, como a maternidade que apresenta menor custo em relação ao atendimento prestado quando comparado a outras maternidades SUS/BH.

Além da unidade localizada no Bairro Tupi, está em funcionamento a Unidade Carlos Prates (UCP), que tem possibilitado ampliar e qualificar o atendimento ambulatorial a seus usuários (mulher, recém-nascido de alto risco, criança e família), mantendo-se os mesmos princípios e diretrizes da assistência oferecida na Unidade Tupi.

Para a realização de suas atividades assistenciais na área da saúde, o Hospital Sofia Feldman busca seguir os padrões de ética, integridade e transparência. Portanto, este Código de Conduta Ética tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para prevenir, detectar e combater a corrupção em todas as suas formas, assegurando que todas as atividades do Hospital sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente e com os princípios éticos que regem a atuação do Hospital Sofia Feldman.

Dessa forma, há exigência de que seus trabalhadores, estudantes, voluntários, parceiros e fornecedores atuem de forma honesta e com transparência, sempre equitativos no exercício de suas atividades, tendo-se como premissa a compreensão das diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira (Lei federal 12.846/2013) para que todos atuem em prevenção a atos de corrupção, suborno e fraudes. Tudo isso conflui para que haja aplicação de valores éticos no cotidiano do trabalho como membros do Hospital.

Nesse sentido, o Hospital Sofia Feldman assume o compromisso de garantir e promover a conformidade nos processos e o comportamento ético das pessoas, desdobrados tais princípios em todos os níveis de gestão e assistência. Todas as pessoas que se relacionam com a Instituição devem assegurar que não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, ou seja conflito de interesses, tanto no processo de atendimento de saúde, educacional, social ou comercial. O Hospital Sofia Feldman repudia todo e qualquer ato de corrupção, seja na modalidade passiva (solicitar, receber, ou aceitar promessa com o intuito de receber vantagem indevida para si ou para terceiros), quanto na modalidade ativa (com o intuito de oferecer ou prometer vantagem indevida para agente público), bem como qualquer ato antiético e conduta que esteja ligada à corrupção tanto no setor público, como no setor privado.

Firma-se o compromisso com a prevenção de situações que caracterizem conflito de interesse, corrupção e suborno, adotando uma postura de tolerância zero, cujo descumprimento resultará em ação disciplinar. Caso tenha conhecimento de alguma violação, denuncie possíveis ações ilegais e antiéticas para fins de apuração interna sem que haja o acometimento de qualquer represália ao denunciante.

2 – OBJETIVO

Estabelecer e formalizar os princípios que devem guiar a conduta de cada trabalhador, estudante e voluntário da Instituição no desempenho de suas atividades, independentemente do cargo ou função, de modo que, por meio de uma postura ética, seja garantido um ambiente de trabalho com segurança psicológica, livre de agressões, discriminação e assédio para todos envolvidos.

3 – ABRANGÊNCIA

A atuação institucional foca no acolhimento a mulher e ao recém-nascido e a saúde sexual e reprodutiva, prestando assistência humanizada e eficiente em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, todos os setores que organizam o cuidado, seja administrativo ou assistencial assim como todos os envolvidos devem pautar sua atuação nas premissas previstas no presente Código, estendendo-se a todos os que participam e atuam na Instituição qualquer que seja o nível hierárquico, bem como, vínculo que tenha para com o Hospital Sofia Feldman. Reflete, assim, as ações esperadas de todos: alta administração, trabalhadores de todos os níveis e unidades de negócios, estudantes, voluntários, parceiros, fornecedores de serviços e produtos, qualquer parte interessada, sendo de responsabilidade de cada um agir em conformidade com este Código de Conduta.

Com a finalidade de coordenação das ações desejadas e reprováveis, o Hospital Sofia Feldman conta com uma área de Compliance independente e responsável pela estruturação e gerenciamento do Programa de Integridade do Hospital Sofia Feldman. O referido Programa é fundamental para garantir a sustentabilidade da Instituição, por meio da prevenção, identificação e resposta a possíveis desvios, fraudes ou irregularidades que possam ocorrer no Hospital Sofia Feldman.



4 – AMBIENTE DE TRABALHO

Não há tolerância por qualquer ação que viole os direitos humanos, não sendo admitida qualquer forma de preconceito, discriminação ou assédio moral e sexual relacionados à idade, raça, gênero, religião, classe social ou nacionalidade, devendo ser promovida a gentileza e o respeito à diversidade. Além disso, a Instituição não tolera a utilização de trabalho forçado ou infantil sob qualquer circunstância, não permitirá qualquer tipo de comportamento que possa ofender a integridade física ou psíquica de qualquer indivíduo. Em um ambiente de trabalho respeitoso, espera-se que haja segurança psicológica nas relações entre todos, primando pela segurança no ambiente de trabalho e dos usuários. Qualquer constrangimento, ameaça, brincadeiras ofensivas e condutas desrespeitosas não são toleradas.

Aqui, incluem-se a vedação a qualquer prática de condutas repetitivas que expõem uma pessoa a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes no ambiente de trabalho, afetando sua dignidade e integridade psicológica. Essas ações podem ocorrer por parte de superiores, ou entre colegas e que visam diminuir, desqualificar ou isolar a vítima, gerando um ambiente de trabalho hostil. Exemplos de assédio moral incluem críticas excessivas, exclusão de reuniões, atribuição de tarefas sem sentido

Ainda, veda qualquer comportamento de conotação sexual indesejado, praticado sem o consentimento da vítima, que pode ocorrer em ambientes de trabalho ou em situações em que haja relação hierárquica ou de poder. Manifesta-se por meio de gestos, palavras, insinuações, contatos físicos ou proposições que geram constrangimento e violam a liberdade sexual da pessoa. Pode incluir desde comentários inapropriados e cantadas insistentes até toques não consentidos e chantagens para obtenção de favores sexuais (assédio sexual). ou desqualificação profissional (assédio moral).

Por fim, a comercialização de qualquer produto ou serviço por trabalhadores, terceiros ou visitantes dentro das instalações do Hospital Sofia Feldman é terminantemente proibida, salvo autorização expressa e prévia da administração. Esta medida visa preservar o ambiente hospitalar como um espaço seguro e focado na assistência à saúde, garantindo que as atividades realizadas nas dependências do hospital sejam exclusivamente voltadas ao bem-estar dos pacientes e à excelência dos serviços prestados.

5 – CONFLITO DE INTERESSE

As atividades e os relacionamentos dos colaboradores do Hospital Sofia Feldman devem ser guiados pela imparcialidade e pela transparência. Profissionais e voluntários não podem se valer de suas funções ou posições para favorecer interesses particulares em detrimento dos objetivos e valores do Hospital Sofia Feldman ou dos direitos de seus pacientes.

Ocorre conflito de interesse quando alguém utiliza sua posição para obter, de forma direta ou indireta, benefícios pessoais ou para terceiros, em desacordo com os interesses da Instituição e da comunidade que atende. Se um colaborador, por qualquer razão, sentir-se influenciado por um relacionamento pessoal, vínculo externo ou apoio financeiro, ele deve comunicar imediatamente a situação e se abster de participar de qualquer decisão ou atividade relacionada.

O conceito de conflito de interesses se aplica a qualquer circunstância em que interesses pessoais ou secundários prejudiquem a tomada de decisões imparcial, comprometendo o julgamento profissional. O apoio financeiro é definido como qualquer recurso recebido para custear a participação em eventos, cursos ou outras atividades profissionais. Sempre que houver um benefício financeiro que possa interferir na independência do colaborador, deve ser prontamente revelado e gerido conforme as políticas internas da Instituição para preservar a integridade do processo decisório.

6 – RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

O Hospital Sofia Feldman assume o compromisso de sempre buscar melhorias na gestão de recursos ambientais e promoção do desenvolvimento social da população local, estabelecendo relações baseadas no respeito e cooperação com todas as partes interessadas em suas atividades. A Instituição valoriza a inclusão social, a diversidade e o crescimento humano, buscando criar um ambiente mais acolhedor e equitativo.

Ciente de sua responsabilidade ambiental, o Hospital Sofia Feldman atua de forma proativa na proteção e respeito ao meio ambiente, assegurando o cumprimento das normas, regulamentos e legislações sanitárias e ambientais. Suas práticas abrangem desde o descarte correto dos resíduos gerados pelas operações até o uso consciente de recursos como água, energia e solo, entre outros.

Todos os trabalhadores e voluntários devem agir de forma a prevenir e mitigar riscos ambientais durante a execução de suas atividades, sempre respeitando a legislação ambiental aplicável e promovendo um ambiente de trabalho responsável. O compromisso do Hospital Sofia Feldman com a comunidade se estende a projetos sociais, ambientais, educacionais, culturais e filantrópicos que estejam alinhados com os princípios da Instituição, buscando contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável.

7 – PROTEÇÃO DE DADOS

Lei de Acesso à Informação estabelece que informações de interesse público são aquelas produzidas ou administradas por entidades públicas, abrangendo dados sobre políticas, estrutura organizacional, serviços prestados, além de informações ligadas ao patrimônio e recursos públicos, licitações, contratos administrativos, políticas públicas e fiscalizações. O Hospital Sofia Feldman, por gerir recursos governamentais, possui informações que se enquadram nessa categoria e deve disponibilizá-las de forma clara e acessível em seu site, assim como repassá-las ao Poder Público para divulgação à sociedade.

Além dessas informações, o Hospital Sofia Feldman também lida com dados pessoais e sensíveis de pacientes, colaboradores e voluntários, que devem ser protegidos com rigor, mantendo acesso restrito devido à sua natureza confidencial. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/18, o uso e tratamento desses dados só podem ocorrer com o consentimento do titular, salvo nas situações previstas pela legislação. O Hospital Sofia Feldman reforça que o uso de senhas para acesso a sistemas é individual e não pode ser compartilhado, preservando a segurança e privacidade das informações geridas.

A transparência e a privacidade são princípios fundamentais previstos na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que orientam a gestão de informações no Hospital Sofia Feldman. Dessa forma, os dados sob responsabilidade da Instituição devem ser disponibilizados ao público quando houver interesse coletivo, com exceção de dados pessoais e sensíveis de pacientes, que exigem tratamento sigiloso e medidas de proteção para assegurar a privacidade e confidencialidade.

No que diz respeito à confidencialidade de informações, todos os colaboradores do Hospital Sofia Feldman devem assegurar a proteção de qualquer dado ou informação que não seja de conhecimento público e/ou cuja divulgação não tenha sido previamente autorizada pelos titulares, com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais à liberdade, privacidade e ao pleno desenvolvimento da personalidade. Essa obrigação de manter a confidencialidade persiste mesmo após o término do vínculo profissional ou o descredenciamento dos integrantes.



Para garantir a segurança e a transparência nas operações, as ligações telefônicas realizadas no Hospital Sofia Feldman, tanto internas quanto externas, são monitoradas e gravadas. Esta prática visa aprimorar a qualidade dos serviços e assegurar a integridade das comunicações institucionais. Todos os trabalhadores estão cientes de que suas chamadas podem ser registradas para fins de compliance e segurança, respeitando-se as disposições legais e de privacidade aplicáveis.

Em conformidade com esses princípios, o Hospital Sofia Feldman gerencia tanto informações de interesse público relacionadas à sua governança e ao uso de recursos, quanto dados privados e sensíveis, como os de usuários, trabalhadores, alunos e voluntários, que são resguardados de acordo com a legislação vigente.

8 - USO DE MÍDIAS SOCIAIS, E-MAILS E INTERNET

• Proibição de Conteúdo Confidencial:

Em conformidade com esses princípios, o Hospital Sofia Feldman gerencia tanto informações de interesse público relacionadas à sua governança e ao uso de recursos, quanto dados privados e sensíveis, como os de usuários, trabalhadores, alunos e voluntários, que são resguardados de acordo com a legislação vigente.

• Uso Pessoal e Profissional:

O uso das mídias sociais durante o horário de trabalho deve ser moderado e apenas para fins pessoais que não interfiram nas atividades profissionais. Colaboradores que mencionarem o hospital em suas redes sociais devem sempre lembrar de que representam a instituição, mantendo uma postura ética e respeitosa.

• E-mails Corporativos e outros canais de comunicação

O e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais e nunca para o envio de mensagens pessoais, correntes, materiais inapropriados ou de conteúdo ofensivo.

• Confidencialidade e Segurança

Todo o conteúdo enviado via e-mail deve ser tratado como confidencial. Os trabalhadores devem evitar enviar informações sensíveis ou protegidas por confidencialidade a destinatários não autorizados e devem seguir as políticas de segurança do hospital para garantir a proteção dos dados.

• Spam e Links Suspeitos

É proibido abrir links suspeitos, arquivos anexos ou responder e-mails de remetentes desconhecidos para evitar o risco de fraudes e ataques de malware. Qualquer atividade suspeita deve ser comunicada imediatamente ao departamento de TI.

• Internet

O uso da internet no ambiente de trabalho é restrito a atividades profissionais e relacionadas às funções desempenhadas. Sites e conteúdo de natureza ofensiva, violenta, pornográfica ou que promovam atividades ilegais são expressamente proibidos.

• Downloads e Softwares Não Autorizados

Não é permitido realizar downloads de software, aplicativos ou arquivos não autorizados que possam comprometer a segurança e o desempenho do sistema de TI do hospital.

• Monitoração e Compliance

O uso da internet e do e-mail corporativo pode ser monitorado para assegurar o cumprimento desta política e garantir a segurança do ambiente digital. Os colaboradores, ao ingressarem no hospital, concordam com esta política e reconhecem que seu uso da rede corporativa poderá ser revisado para fins de compliance e proteção.

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acesso à informação desempenha um papel fundamental na sociedade, pois incentiva a participação ativa da população no controle e acompanhamento da gestão de recursos públicos. A prestação de contas é uma ferramenta essencial para promover a transparência e demonstrar o comprometimento com o uso responsável de verbas destinadas ao atendimento das necessidades coletivas. No Hospital Sofia Feldman, a prestação de contas deve ser conduzida com total integridade, garantindo que todos os registros financeiros e operacionais sejam precisos, completos e estejam em conformidade com a legislação vigente. A administração da Instituição é responsável por fornecer relatórios detalhados de suas despesas, utilizando os fluxos e sistemas estabelecidos pelos Entes que com ele contratualizam, além de colaborar plenamente com auditorias internas e externas.

Todos os relatórios financeiros devem ser respaldados por documentação adequada que comprove cada despesa realizada, assegurando que os recursos sejam utilizados exclusivamente para as finalidades previstas e de acordo com os documentos que justifiquem os pagamentos ou recebimentos. Qualquer desvio ou utilização dos fundos para propósitos não especificados nos documentos comprobatórios é expressamente proibido. O compromisso do Hospital Sofia Feldman é garantir que cada centavo investido na Instituição seja aplicado de maneira ética e transparente, reforçando a confiança da comunidade e dos órgãos reguladores na sua gestão responsável e eficiente

10 - COMPRAS

As aquisições realizadas pelo Hospital Sofia Feldman devem seguir rigorosos critérios técnicos e garantir igualdade de condições entre os participantes, promovendo um ambiente de concorrência justa e o uso eficiente dos recursos públicos. Embora o Hospital Sofia Feldman não seja obrigado a observar a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), é recomendável que seus princípios sejam considerados como referência nas aquisições de bens, materiais e serviços, devido à natureza pública dos recursos utilizados, ainda que sua gestão seja privada.

Assim, o processo de compras do Hospital Sofia Feldman deve seguir os princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e publicidade, garantindo que todas as transações sejam conduzidas de maneira ética e conforme os valores institucionais. Nesse sentido as compras devem priorizar produtos e serviços que atendam aos requisitos de qualidade e sejam economicamente vantajosos, como forma de garantir a qualidade e a eficiência. Todos os fornecedores e prestadores de serviços devem estar alinhados com as políticas do Hospital Sofia Feldman e comprometer-se com as normas regulatórias aplicáveis ao setor, respeitando práticas de proteção ambiental e de segurança da informação. Ainda, cada etapa do processo de aquisição deve ser devidamente registrada, assegurando a rastreabilidade e a conformidade documental.

Na condução do processo de compras é proibido utilizar critérios pessoais ou obter vantagens indevidas na escolha de fornecedores ou prestadores de serviços, sendo vedada qualquer decisão que favoreça interesses particulares. Além disso, todas as compras devem seguir rigorosamente as políticas internas do Hospital Sofia Feldman e os requisitos legais aplicáveis, evitando qualquer desvio das diretrizes estabelecidas. A contratação de fornecedores que possam representar risco para a reputação e credibilidade da instituição deve ser evitada, garantindo que apenas parceiros alinhados aos padrões éticos e institucionais sejam selecionados.

Essas diretrizes asseguram que o Hospital Sofia Feldman mantenha um processo de compras transparente e responsável, respeitando os princípios éticos e o compromisso com a correta aplicação dos recursos em prol da Instituição e da comunidade que atende.

11 – SERVIÇOS

O Hospital Sofia Feldman procura construir parcerias e relações com fornecedores que compartilhem dos mesmos valores éticos e padrões de integridade adotados pela Instituição, assegurando que sua imagem e reputação permaneçam sólidas e positivas no cumprimento de sua missão de servir a comunidade.

O Hospital Sofia Feldman espera que todos os prestadores de serviços compartilhem os valores e princípios institucionais e, por isso, incentiva que seus fornecedores adotem boas práticas de conduta, pautando suas atividades por integridade e transparência. O relacionamento com a Instituição deve ser estritamente profissional, evitando contatos que possam sugerir interesses particulares ou que não estejam formalmente estabelecidos em contrato.

Todos os termos contratuais devem ser claros, detalhados, devidamente documentados e cumpridos em conformidade com a legislação vigente e as práticas comerciais éticas. Sempre que possível, as cláusulas contratuais devem estar em harmonia com as diretrizes definidas neste Código de Conduta, assegurando que os negócios sejam conduzidos de maneira justa e responsável.

12 – CONTROLE FINANCEIRO

O Hospital Sofia Feldman adota um sistema de controle interno robusto para gerenciar riscos que possam afetar suas operações, atividades e reputação. A Instituição busca assegurar que todos os processos sejam realizados de maneira segura e eficiente, garantindo o cumprimento das legislações vigentes e protegendo a integridade das informações gerenciadas. Os registros devem refletir de forma precisa e íntegra todas as transações e movimentações, garantindo a confiabilidade dos relatórios e a clareza das informações prestadas.

A Instituição também se compromete a implementar mecanismos de controle interno que ajudem a identificar e mitigar riscos, contribuindo para a prevenção de fraudes e a manutenção de um ambiente seguro e eficiente. Para tanto, os processos internos são revisados continuamente para assegurar conformidade com as políticas organizacionais e eficiência operacional.

As práticas e diretrizes de controle no Hospital Sofia Feldman são pautadas pela precisão, integridade e conformidade dos registros financeiros e contábeis. Todos os registros devem refletir de forma fiel as atividades e operações da Instituição, assegurando que as informações sejam exatas e atualizadas. As práticas contábeis devem seguir rigorosamente as Normas Brasileiras de Contabilidade e atender a todas as exigências regulatórias pertinentes.

Além disso, documentos que contenham informações confidenciais devem ser eliminados de forma segura, após descaracterização dos dados, para garantir a privacidade e proteção das informações. A gestão proativa de riscos é um ponto fundamental: os controles internos devem ser periodicamente revisados e ajustados para antecipar e mitigar eventuais riscos que possam comprometer a efetividade dos processos. Todos os colaboradores e voluntários devem colaborar integralmente com auditorias internas e externas, fornecendo as informações necessárias de maneira transparente e precisa.

Por outro lado, algumas práticas são estritamente proibidas. A eliminação prematura de registros contábeis e financeiros antes de expirado o prazo legal é vedada, assim como qualquer tentativa de alterar, omitir ou falsificar dados contábeis, o que compromete a integridade e transparência da gestão financeira da Instituição. Por meio dessas diretrizes, o Hospital Sofia Feldman reforça seu compromisso com a ética, transparência e a governança, mantendo um ambiente de trabalho responsável e alinhado aos mais altos padrões de conformidade e controle.

13 – RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

O Hospital Sofia Feldman não realiza, em nenhuma circunstância, contribuições financeiras ou de qualquer outra natureza a partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou organizações relacionadas à política. As atividades realizadas no Hospital Sofia Feldman devem ser conduzidas com base em critérios técnicos e profissionais, sem influências partidárias.

Caso algum colaborador participe de atividades de natureza político-eleitoral, isso deve ocorrer fora das dependências do Hospital Sofia Feldman e não pode comprometer o desempenho de suas funções no Hospital ou envolver o uso de recursos institucionais. É obrigatório que essas atividades sejam informadas por meio da declaração específica, de forma transparente e alinhada às diretrizes da Instituição.

Como uma entidade sem fins lucrativos vinculada ao SUS, a Instituição frequentemente firma contratos que envolvem o recebimento de recursos públicos. Por esse motivo, a transparência deve ser garantida em todas as etapas, desde as tratativas iniciais com o Poder Público para a obtenção de contratos de gestão de serviços de saúde, até a prestação de contas detalhada dos recursos aplicados. Dessa forma, todos os envolvidos nessa parceria devem assegurar que os recursos sejam utilizados exclusivamente para os fins previamente estabelecidos, sendo expressamente vedada a sua aplicação para qualquer propósito que não esteja previsto nos termos acordados. Assim, não deve ser utilizada a parceria com o SUS para promover interesses privados perante o setor público, nem utilizar os serviços de saúde para atender a objetivos políticos ou pessoais.

Feldman mantém uma postura de total neutralidade em questões políticas e conduz suas atividades estritamente conforme as diretrizes estabelecidas e os termos contratuais firmados com os órgãos públicos competentes.

14 – BRINDES

O recebimento e a oferta de brindes e gratificações devem ser evitados. Embora o Hospital Sofia Feldman não os incentive, entende que, em certas situações culturais ou em períodos comemorativos, esses itens podem ser oferecidos como forma de cortesia ou promoção. No entanto, é essencial que esses gestos não gerem nenhum tipo de influência indevida, benefício particular ou favorecimento àqueles que os oferecem ou aos que estejam de alguma forma ligados a eles. Deve ainda seguir em precisão ao previsto na Política de Brindes, Presente e Hospitalidades.

Os colaboradores do Hospital Sofia Feldman devem evitar ao máximo a oferta ou o recebimento de brindes, presentes ou gratificações. Caso haja dúvidas sobre a aceitação desses itens, é fundamental consultar o superior imediato ou Departamento de Compliance para orientação adequada. Convites para eventos, como shows e competições esportivas, são permitidos desde que tenham um propósito institucional e o custo não ultrapasse a limite acima disposto – R\$100,00 (cem reais) –. Para evitar qualquer possível conflito de interesse ou prejuízo à imagem do colaborador ou do Hospital Sofia Feldman, o Departamento de Compliance será responsável por analisar as declarações de recebimento desses itens, podendo decidir pela entrega do presente ao setor de recursos humanos do Hospital Sofia Feldman para sorteio entre os colaboradores, com a supervisão do Departamento de Compliance.

Em hipótese alguma é permitido prometer ou oferecer qualquer tipo de vantagem em troca de brindes ou gratificações recebidos, garantindo que as relações sejam baseadas na integridade e na transparência. Essas práticas ajudam a preservar a imparcialidade e a integridade nas relações profissionais, evitando situações que possam comprometer a ética e a transparência da Instituição.

15 - DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações feitas ao Hospital Sofia Feldman, independentemente de sua finalidade, não podem, sob nenhuma circunstância, resultar em benefícios ou contrapartidas materiais para quem as oferece. Os patrocínios devem ser utilizados de forma ética e transparente, sem que sirvam para a obtenção de qualquer vantagem indevida, seja para a Instituição ou para indivíduos envolvidos no processo. Toda a negociação deve ser formalizada por meio de contrato específico, no qual as condições e contrapartidas estejam claramente definidas e documentadas. É proibido conceder ao patrocinador qualquer benefício que não esteja expressamente previsto no contrato.

interessadas em realizar doações ou oferecer patrocínios, a solicitação deve ser imediatamente direcionada à Diretoria para análise e tratamento adequado. Além disso, as práticas de doação e patrocínio devem ser independentes dos processos de compras e seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste Código e nas políticas internas relacionadas, garantindo a integridade e a imparcialidade de todas as atividades.

16 – INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todas as suspeitas de violação serão prontamente investigadas de maneira adequada. Caso a investigação confirme que houve uma conduta em desacordo com as diretrizes aqui estabelecidas, serão implementadas medidas corretivas imediatas e rigorosas, levando em conta as circunstâncias, a gravidade do incidente e a legislação vigente.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que infrinja alguma das disposições desta Política estará sujeito às sanções disciplinares previstas e listadas abaixo:

- **Advertência por escrito;**
- **Suspensão;**
- **Demissão sem justa causa;**
- **Demissão por justa causa;**
- **Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário das relações com o Hospital Sofia Feldman;**
- **Ação judicial, conforme aplicável.**

A violação ao Código de Conduta, às políticas internas do Hospital Sofia Feldman ou à legislação brasileira vigente poderá resultar em sanções que variam conforme a gravidade do ocorrido, podendo incluir desde advertências por escrito e suspensão, até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme o artigo 482 da CLT, além do descredenciamento e rescisão contratual.

Para assegurar que as medidas disciplinares sejam aplicadas de maneira justa e proporcional, serão avaliados o histórico do colaborador, a gravidade da conduta, os possíveis prejuízos causados à instituição e as circunstâncias em que a infração ocorreu, fatores que poderão influenciar o nível da sanção. É importante destacar que a posição hierárquica do responsável pela infração não implicará em qualquer tratamento diferenciado na análise dos fatos ou na aplicação das penalidades cabíveis. Da mesma forma, os colaboradores que deixarem de relatar violações ao Código de Conduta ou omitirem informações relevantes de maneira intencional também estarão sujeitos às mesmas sanções disciplinares.

17 – CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer pessoa que se relacione com o Hospital Sofia Feldman tem a responsabilidade de reportar eventuais violações ou suspeitas de condutas que não estejam em conformidade com as diretrizes deste Código de Conduta, utilizando o Canal de Denúncias que pode ser facilmente acessado por meio do site <https://www.sofiafeldman.org.br>.

O Hospital Sofia Feldman garante que todas as denúncias serão tratadas com sigilo, respeito e imparcialidade. Não haverá tolerância para qualquer tipo de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, reportarem suspeitas de má-conduta ou possíveis irregularidades.

Todos os colaboradores, terceiros ou parceiros que atuam no Hospital Sofia Feldman devem seguir os valores e princípios descritos neste Código de Condutas, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho ético e transparente. Para isso, espera-se que cada um reporte, de forma imediata, qualquer conduta suspeita ou violação dos padrões éticos estabelecidos, além de colaborar plenamente com investigações, fornecendo as informações solicitadas de maneira precisa e honesta.

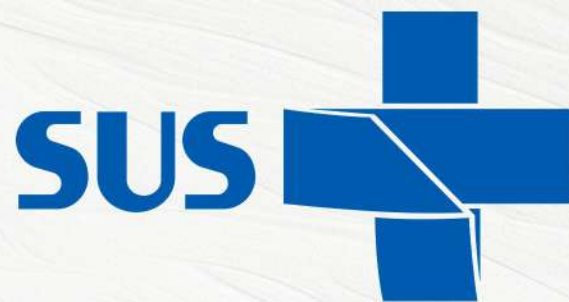
É fundamental evitar a criação de registros falsos nos canais de comunicação, pois esses podem levar a erros no processo de apuração. Da mesma forma, apresentar denúncias de má-fé com o intuito de prejudicar alguém é absolutamente inaceitável, assim como praticar qualquer tipo de retaliação contra pessoas que utilizem os canais de denúncia de maneira legítima e de boa-fé. Essas diretrizes são essenciais para fortalecer a cultura de integridade e assegurar um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e comprometido com as condutas éticas em todos os níveis da Instituição.

Assim, colaboradores e demais públicos ligados ao Hospital Sofia Feldman que presenciarem ou desconfiarem de qualquer comportamento inadequado devem comunicar o fato ao Departamento de Compliance da Instituição o mais breve possível, para que seja possível iniciar a devida apuração por meio de investigações internas e outras medidas necessárias. No caso de vítimas ou testemunhas de situações de assédio, discriminação ou agressão, é aconselhável registrar todos os detalhes relevantes, como data, horário, nome do(a) autor(a) da conduta e das testemunhas, para que a área de Compliance disponha de informações suficientes para conduzir uma investigação eficaz.

É importante enfatizar que todas as denúncias e relatos enviados ao Canal de Integridade do Hospital Sofia Feldman serão conduzidos de forma imparcial e garantida a confidencialidade. Será realizada uma triagem inicial das denúncias para encaminhá-las às instâncias adequadas, de acordo com a natureza do relato. Isso assegura que todos os relatos sejam tratados de forma justa, independente e conforme o escopo de cada instância.

18 – RESPONSABILIDADE

O Departamento de Compliance é responsável pela elaboração, revisão e implantação da presente política. É responsabilidade dos trabalhadores, profissionais de saúde, administradores, funcionários, parceiros do Hospital Sofia Feldman respeitar e fazer cumprir integralmente as disposições deste Código e garantir que todos os terceiros e parceiros com os quais haja interação estejam devidamente informados sobre seu conteúdo, visando a construção de um ambiente seguro, de comportamento ético, de integridade e de justiça.



Versão 0 - Dezembro/2024